



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

RESCISÃO

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS1

RESOLUÇÃO 008/2019 - CMDCAAAP

Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Alto Alegre do Pindaré.....1

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 061/2017. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada RESCINDENTE e o RESCINDIDO: FRANCILENE AZEVEDO MELO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 11.050.225/0001-79. OBJETO: Com fulcro no artigo 79, inciso II, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, fica rescindido o Contrato n.º 061/2017, a partir de 31 de Março de 2019, cujo objeto era locação de imóvel situado na Rua Presidente Médici, n.º 458, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, celebrado em 03 de Julho de 2017, e prorrogado no dia 25 de Junho de 2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela Rescindente: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO; Pelo Rescindido: FRANCILENE AZEVEDO MELO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA n.º 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

RESOLUÇÃO 008/2019 - CMDCAAAP

RESOLUÇÃO 008/2019 – CMDCAAAP

Dispõe sobre Aprovação do Edital do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 007/2018,

CONSIDERANDO

A Lei Municipal 007/2018 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

A Resolução 007/2018 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Demais legislações vigentes, bem como suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será regido pelo Edital n.º 001/2019, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré, em sessão extraordinária realizada em 04 de abril de 2019.

Alto Alegre do Pindaré, 04 de abril de 2019

Natana Pinho Pereira
Presidente do CMDCA

..

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963